MAPA DE RISCOS

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para prestação, sob demanda, de serviços de Fonoaudiologia, Psicologia e Neuropediatria destinados ao atendimento de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. O presente Mapa de Riscos tem por finalidade identificar os principais eventos capazes de comprometer a seleção do fornecedor, a execução dos serviços, a continuidade assistencial, a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das obrigações contratuais.

1.2. A contratação será executada sob demanda, mediante autorização do Departamento Municipal de Saúde, sem garantia de consumo integral dos quantitativos estimados e com pagamento exclusivamente pelos atendimentos efetivamente realizados, comprovados e atestados.

1.3. Os riscos foram delimitados aos eventos mais relevantes e passíveis de tratamento pela Administração ou pela contratada, evitando-se a inclusão de hipóteses genéricas sem impacto prático sobre a contratação.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

2.1. Para avaliação dos riscos serão consideradas a **probabilidade de ocorrência** e o **impacto potencial** sobre a contratação.

2.2. Adota-se a seguinte classificação:

Probabilidade:

- Baixa: ocorrência pouco provável;
- Média: ocorrência possível durante a execução;
- Alta: ocorrência com possibilidade relevante ou recorrente.

Impacto:

- Baixo: consequências de pequena repercussão, solucionáveis na rotina administrativa;
- Médio: possibilidade de atraso, necessidade de providências adicionais ou impacto parcial na execução;
- Alto: possibilidade de interrupção dos serviços, prejuízo assistencial, dano ao erário, perda de recursos, irregularidade relevante ou responsabilização administrativa.

Assinado por 2 pessoas: JADNA DA SILVA ARAGAO SOUZA e DIRCE LAUTO GUIMARAES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/122E-2FEC-8FF0-896F e informe o código 122E-2FEC-8FF0-896F

2.3. A classificação orienta a adoção das medidas preventivas e mitigadoras, sem afastar o dever de atuação da gestão e da fiscalização diante de situações concretas.

3. METODOLOGIA

3.1. A análise considera as características do objeto, o modelo de execução previsto no ETP e no Termo de Referência, a natureza assistencial dos serviços, a utilização de recursos federais vinculados, a medição por atendimento e a necessidade de controle dos dados de saúde dos usuários.

3.2. As medidas preventivas destinam-se a reduzir a probabilidade de ocorrência do evento. As medidas mitigadoras indicam as providências a serem adotadas quando o risco se concretizar, visando limitar seus efeitos e assegurar a continuidade e regularidade da contratação.

4. MATRIZ DE RISCOS

Nº	Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas	Medidas mitigadoras
1	Quantitativos contratados incompatíveis com a demanda efetiva	Média	Médio	Acompanhar demanda reprimida, encaminhamentos, autorizações e saldo de cada item; executar exclusivamente sob demanda, sem consumo mínimo obrigatório.	Reprogramar a distribuição dos atendimentos dentro dos limites contratados; não autorizar quantitativos sem demanda comprovada; avaliar alteração contratual somente se presentes os requisitos legais.
2	Perda do prazo de utilização ou aplicação inadequada dos	Baixa/Média	Alto	Confirmar previamente a elegibilidade da despesa e a data final constante dos	Suspender autorizações incompatíveis com o prazo ou a fonte;

Assinado por 2 pessoas: JADNA DA SILVA ARAGAO SOUZA e DIRCE LAUTO GUIMARAES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/122E-2FEC-8FF0-896F e informe o código 122E-2FEC-8FF0-896F

Nº	Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas	Medidas mitigadoras
	recursos federais vinculados			instrumentos de repasse; manter cronograma e controle individualizado das Fichas 633 e 681.	priorizar a regularização das medições pendentes; adotar providências administrativas para impedir despesa após o período de elegibilidade.
3	Indisponibilidade, ausência ou substituição inadequada de profissionais habilitados	Média	Alto	Exigir profissionais com habilitação e registros ativos; acompanhar a programação; exigir substituição tempestiva sem redução da qualificação profissional.	Reprogramar atendimentos quando necessário; exigir substituição imediata; aplicar glosas e demais medidas contratuais se houver descumprimento ou interrupção injustificada.
4	Pagamento por atendimento inexistente, não autorizado, duplicado ou sem comprovação	Média	Alto	Exigir autorização prévia, registro em sistema oficial, relatório de produção e conferência pela fiscalização antes do ateste.	Glosar os atendimentos irregulares; suspender o pagamento da parcela controvertida; promover

Assinado por 2 pessoas: JADNA DA SILVA ARAGAO SOUZA e DIRCE LAUTO GUIMARAES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/122E-2FEC-8FF0-896F e informe o código 122E-2FEC-8FF0-896F

Nº	Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas	Medidas mitigadoras
					recuperação de valores indevidamente pagos e apurar eventual responsabilidade.
5	Duplicidade de custeio com o Termo de Fomento nº 009/2026 ou outra fonte de financiamento	Baixa/Média	Alto	Manter identificação da origem do atendimento e segregação entre usuários/procedimentos custeados por cada instrumento; conciliar autorizações e produção.	Glosar cobranças duplicadas; corrigir a classificação da despesa quando juridicamente possível; recuperar valores pagos em duplicidade e ajustar os controles administrativos.
6	Registros incompletos ou inconsistentes no e-SUS ou em outro sistema oficial, prejudicando medição e auditoria	Média	Médio/Alto	Orientar os profissionais quanto ao registro obrigatório; conferir periodicamente a consistência entre agenda, autorização, produção e relatório apresentado.	Solicitar complementação ou regularização dos registros antes do ateste; glosar produção não comprovada; utilizar relatório equivalente somente na hipótese prevista no TR e mediante justificativa

Assinado por 2 pessoas: JADNA DA SILVA ARAGAO SOUZA e DIRCE LAUTO GUIMARAES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/122E-2FEC-8FF0-896F e informe o código 122E-2FEC-8FF0-896F

Nº	Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas	Medidas mitigadoras
					técnica.
7	Falha na proteção de dados pessoais sensíveis e no sigilo das informações de saúde	Baixa/Média	Alto	Restringir acessos, adotar minimização de dados, utilizar sistemas oficiais e exigir cumprimento da LGPD e das normas de sigilo profissional.	Comunicar e tratar eventual incidente; restringir ou revogar acessos comprometidos; preservar evidências, adotar medidas de contenção e promover as comunicações legalmente exigíveis.
8	Execução em desconformidade com as condições técnicas, assistenciais ou contratuais	Média	Alto	Fiscalizar habilitação dos profissionais, programação, qualidade dos atendimentos, registros e cumprimento das obrigações definidas no TR.	Determinar correção da execução; substituir profissional quando necessário; glosar serviços inadequados e, em caso de descumprimento relevante, instaurar procedimento para aplicação das medidas contratuais e

Assinado por 2 pessoas: JADNA DA SILVA ARAGAO SOUZA e DIRCE LAUTO GUIMARAES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/122E-2FEC-8FF0-896F e informe o código 122E-2FEC-8FF0-896F

Nº	Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas	Medidas mitigadoras
					sanções cabíveis.

5. CONCLUSÃO

5.1. Os riscos identificados são compatíveis com a natureza e a complexidade da contratação e podem ser adequadamente administrados mediante os controles previstos no ETP, no Termo de Referência e na fiscalização contratual.

5.2. Merecem especial acompanhamento os riscos relacionados à **continuidade dos profissionais, comprovação dos atendimentos, duplicidade de custeio, prazo de utilização dos recursos federais e proteção dos dados de saúde**, em razão do potencial impacto assistencial, financeiro e administrativo.

5.3. Com a adoção das medidas preventivas e mitigadoras previstas neste Mapa de Riscos, não se identifica risco que, por si só, inviabilize a contratação, devendo a gestão e a fiscalização registrar nos autos as ocorrências relevantes e as providências adotadas durante a execução.

-- assinado eletronicamente --

JADNA DA SILVA ARAGÃO SOUZA

Responsável pela elaboração

-- assinado eletronicamente --

DIRCE LAUTO GUIMARÃES OLIVEIRA

Diretora Municipal de Saúde

Assinado por 2 pessoas: JADNA DA SILVA ARAGAO SOUZA e DIRCE LAUTO GUIMARAES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/122E-2FEC-8FF0-896F e informe o código 122E-2FEC-8FF0-896F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 122E-2FEC-8FF0-896F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JADNA DA SILVA ARAGAO SOUZA (CPF 059.XXX.XXX-44) em 05/10/2026 15:04:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DIRCE LAUTO GUIMARAES OLIVEIRA (CPF 099.XXX.XXX-73) em 06/10/2026 09:26:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/122E-2FEC-8FF0-896F